



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Ofício n.º 350/2017/DLEG

Uruguaiana, 13 de setembro de 2017.

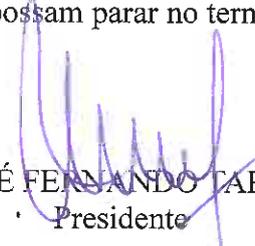
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Retirada de parada de ônibus**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação n.º 254/2017 do **Vereador Wilson Brites**, protocolizada nesta Casa sob n.º **882/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a V.Ex^a que determine ao setor competente, para que tome providências proibindo que os ônibus parem para deixar passageiros na frente da escolinha Domingos José de Almeida, pela rua General Câmara.
2. Justifica-se a presente indicação, sendo que os pedestres baixam do ônibus e passam pela frente do veículo e quem vem ao lado do ônibus não tem como enxergar causando muitas vezes perigo ao pedestre e insegurança aos motoristas, principalmente nas horas de movimento. Sugerimos que os ônibus possam parar no terminal.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ FERNANDO CARRAGÓ
Presidente